

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca

ASSUNTO: Recontratação de Hélène Marie Sophie Panet, como Professora-Assistente, junto ao Departamento de Letras

RELATOR: Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER Nº 1461/74, CTG; Aprov. em 10/7/74; Comunicado ao

Pleno em 17/07/74. (Proc.CEE-nº 753/65)

I - RELATÓRIO

Histórico: A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca solicita autorização para prorrogar, a partir de 2/6/74, o contrato da Professora Hélène Marie Sophie Panet, na qualidade de Professora-Assistente, em RTC, junto ao Departamento de Letras do mesmo estabelecimento.

Fundamentação: A interessada vem prestando serviço junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca, desde 1965. De acordo com os sucessivos pronunciamentos do Conselho Superior, da Congregação e do Departamento de Letras daquele Instituto, a atuação da Professora tem sido de grande valia, dada a sua alta qualificação profissional. A CESESP pronunciou-se favoravelmente à prorrogação pretendida, até 2/6/1975.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, nada a opor quanto do mérito, na recontratação da Sra. Hélène Marie Sophie Panet, para prestar serviços docentes junto ao Departamento de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca, na qualidade de Professora-Assistente.

São Paulo, 21 de junho de 1974

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Rivadavia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1974.

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Presidente
em exercício, nos termos do artigo 13, § 3º, do Regimento do CEE.